

LEI Nº 547, DE 19 DE MAIO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 234

Dispõe sobre a denominação do colégio estadual de Sucupira-TO.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Colégio Estadual Olavo Bilac, o colégio estadual no município de Sucupira/TO.

Art. 2º. A referida denominação será gravada, com destaque, no frontispício do prédio que sedia o colégio estadual mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado